



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento Tecnológico - Centro de Estudos de Estudos de
Contábeis
Direção para atender ao que dispõe do artigo
94 da Lei nº 14.133/21 em o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado no Diário Oficial
DOM e PMP em 13 de 11 de 2025
VLS - 1316
GERÊNCIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
Brevete e Município

TERMO ADITIVO N.º 021/2025 – SEMAN

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
URBANA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA
EM CARÁTER EMERGENCIAL N.º 087/2025,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
E ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graçiliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Manutenção o Sr. CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.281.***-91, e portador do RG sob o nº 667672025 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.300.255/0001-75, situado à AV. Governador Landulfo Alves, S/N, Estrada da BR 110, Riacho do Mel, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-880, neste ato representado pelo Sr. ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 848.***-20 e portador do RG sob o nº 12947606-45 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 09 de maio de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 15815/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 13 de novembro de 2025 até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do termo aditivo é de **R\$ 11.758.757,64 (onze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE DE RECURSO
2081	3.3.90.34/3.3.90.39	1500.0000/1753.0000 1720.0050/704.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 12 de novembro de 2025.


CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Manutenção
CONTRATANTE



 ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS
Data: 13/11/2025 14:02:21 -0500
Motivo: 20070002/2025-01/0001



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.300.255/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:05 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/onds/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **0H2H101125133905**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.300.255/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inativas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Privadas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).


O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inapetíveis (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:38:48 do dia 10/11/2025, com validade até o dia 10/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v2HfjpbcbNpYRtgAnZH3c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 13:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.300.255/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondicotas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.1570.2877.2816 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 0210225 – SEMAN – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – Fundamento Legal: art. 106, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato nº 0672020 – Data de Assinatura: 02/11/2025.